



PORTARIA Nº 019/2020

“Dispõe sobre a concessão de verba indenizatória aos servidores que especifica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigo 168, inc. I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16/2020 que decretou Calamidade Pública no município de Ananás;

CONSIDERANDO a necessidade de custear e organizar as ações de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis Nº 24/PROGER/2020 da Procuradoria Geral de Ananás e do Nº 36/2020 da Controladoria Geral do município, que tomo como razões ao ato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento da capacidade fiscalizatória do município quanto às medidas preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a ocorrência do primeiro caso confirmado com COVID-19 no município de Ananás.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título indenizatório aos servidores que atuarão na fiscalização das medidas de prevenção à propagação do COVID-19 pelo período que de Calamidade Pública.

§ 1º. A verba indenizatória será custeada pelo Fundo Municipal de Saúde e paga enquanto durar a Calamidade Pública e somente enquanto o servidor estiver atuando diretamente nas ações de fiscalização das medidas de prevenção à propagação do COVID-19.

§ 2º. A verba citada no *caput* por ter natureza indenizatória não sofrerá qualquer desconto de imposto de renda e/ou contribuições sociais e não servirá de base para qualquer outra concessão de benefícios e/ou gratificação.

Art. 2º. – Os fiscais que receberão os valores instituídos pelo artigo 1º desta Portaria, são os indicados na Portaria Nº 16 de 30 de abril de 2020, sendo eles:

- I – Nivaldo Oliveira Dias;
- II – Thamara Ferreira de Oliveira;
- III – Sávio Martins Saraiva;
- IV – Paulo Moura de Araújo;
- V – Kecy Dhones Silva Vieira, e;
- VI – Joel Moura Leite.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 de maio de 2020.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Registro Nº: D20200511010